



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GARÇA**

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1080 /2022

APOSENTA – AHAMED MOHAMAD HAMZE

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando a decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1001697-23.2020.8.26.0201, em trâmite pela 2ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP;

Considerando o contido no Memorando 1.Doc. nº 4.344/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a partir de 17 de março de 2022, o servidor **AHAMED MOHAMAD HAMZE**, portador do R.G. nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED] e NIT nº [REDACTED], em cumprimento à decisão judicial exarada Processo nº 1001697-23.2020.8.26.0201, em trâmite pela 2ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, com fulcro na Súmula Vinculante nº 33 do STF e nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, no cargo de **MÉDICO, Código de Referência “EUN 04”**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R\$ 3.760,12 (três mil, setecentos e sessenta reais e doze centavos) com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 2.366,51), adicional de quinquênio 33,52% (R\$ 809,12), promoção horizontal – faixa I - 2% (R\$ 47,33) e sexta parte (R\$ 537,16), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da E.C. 41/03.

Art. 2º O servidor passa para a inatividade contando com 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO:** 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de acordo com a Certidão Nº 081/2022, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de março de 2022.

EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico